



## CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS

Of. Leg. nº 1131/13 (Prot. nº 6128/13)

Pelotas, 13 de setembro de 2013.

Excelentíssimo Senhor Prefeito

Estamos encaminhando a Vossa Excelência, **Projeto de Lei**, abaixo identificado, que tramitou nessa Casa Legislativa de acordo com os ritos regimentais e foi submetido à votação na sessão plenária do dia 12-09-2013.

<b>Número:</b> 6128	<b>Mensagem nº 033/13</b>
<b>Autor:</b> Prefeitura Municipal de Pelotas	<b>Resultado:</b> Aprovado por unanimidade
<b>Pareceres:</b> CCJ e COF	<b>Redação Final</b>
<b>Assunto:</b> AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, ATRAVÉS DA BRIGADA MILITAR, VISANDO A IMPLANTAÇÃO, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PELOTAS, DO PROJETO DE POLICIAMENTO COMUNITÁRIO.	
<b>Lei nº</b>	<b>Publicada em</b>

Sendo o que tínhamos, renovamos protestos do nosso mais elevado apreço e consideração.

Vereador **Ademar Fernandes de Ornel**  
Presidente

Ao  
Exmo. Sr.  
Eduardo Figueiredo Cavalheiro Leite  
Prefeito do Município de Pelotas  
E/M